



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300012956

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BONSUCESO HOLDING FINANCEIRA S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE1900939190

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	014			ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

BELO HORIZONTE

Local

16 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7613266 em 19/12/2019 da Empresa BONSUCESO HOLDING FINANCEIRA S.A., Nire 31300012956 e protocolo 195654609 - 17/12/2019. Autenticação: CB44793DA89523EB5FA3BB82301121D9122AAF1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/565.460-9 e o código de segurança OZYn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/565.460-9	MGE1900939190	16/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
109.766.716-20	PAULO HENRIQUE PENTAGNA GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



BONSUCESO HOLDING FINANCEIRA S.A.

CNPJ nº 02.400.344/0001-13

NIRE 3130001295-6

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA BONSUCESO HOLDING FINANCEIRA S.A., REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2019, às 10 (dez) horas, na sede social da Bonsucesso Holding Financeira S.A. (“Emissora”), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403.

PRESENÇA: Titulares da totalidade das Debêntures em circulação da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única para distribuição pública, com esforços restritos, da Emissora, presentes ainda representantes, da Emissora e da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”) dos debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, em série única da Emissora (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), emitidas por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, em Série Única, da BBO Participações S.A.*”, datado de 09 de janeiro de 2018, conforme aditado (“Escritura”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, nos termos dos artigos 71, §2º e 124 § 4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença de 100% dos Debenturistas da totalidade das Debentures em circulação em observância à Escritura.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Os Debenturistas dispensaram a aplicação do disposto na Cláusula 8.7 da Escritura e elegerem como presidente desta Assembleia Geral de Debenturistas o Sr. Marcus Venicius Bellinello da Rocha e como secretário o Sr. José Luiz de Souza Leite.

Este documento é: **Restrito**. A informação contida neste documento deve receber os níveis adequados de proteção contra acesso não autorizado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7613266 em 19/12/2019 da Empresa BONSUCESO HOLDING FINANCEIRA S.A., Nire 31300012956 e protocolo 195654609 - 17/12/2019. Autenticação: CB44793DA89523EB5FA3BB82301121D9122AAF1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/565.460-9 e o código de segurança OZYn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a anuência prévia pelos Debenturistas para a distribuição de juros sobre o capital próprio (“JCP’s”) pela subsidiária da Emissora, **BANCO BS2 S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 16º andar, Luxemburgo, CEP 30380-403, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.027.866/0001-34 (“Banco BS2” e “Distribuição do Banco BS2”), na qual os JCP’s distribuídos não serão efetivamente pagos aos acionistas do Banco BS2 (e, portanto, não serão depositados na Conta Vinculada), mas capitalizados em aumento de capital social do Banco BS2 (“Aumento de Capital do BS2”); (ii) a anuência prévia pelos Debenturistas para a distribuição de JCP’s pela Emissora (“Distribuição da Emissora”), na qual os JCP’s distribuídos não serão efetivamente pagos aos acionistas da Emissora, mas capitalizados em aumento de capital social da Emissora (“Aumento de Capital da Emissora”); e (iii) autorização para o Agente Fiduciário e a Emissora tomarem todas as providências necessárias e realizarem todos os atos necessários para implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

DELIBERAÇÕES: Na conformidade da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

1. Anuir previamente, nos termos da Cláusula 5.3 do “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios*”, datado de 17 de janeiro de 2018, conforme aditado, com a Distribuição do Banco BS2, no valor bruto de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) e líquido de R\$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais), e com o Aumento de Capital do Banco BS2, no valor de R\$ 11.899.946,48 (onze milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), no qual serão emitidas 1.987.660 (um milhão, novecentas e oitenta e sete mil, seiscentas e sessenta) ações ordinárias e 107.401 (cento e sete mil, quatrocentas e uma) ações preferências, todas de emissão do Banco BS2 e a um preço de emissão por ação de R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos).

1.1. Em razão da aprovação acima, os Debenturistas concordam que a Distribuição do Banco BS2 e o Aumento de Capital do Banco BS2 não representam violação a qualquer das disposições da Escritura ou dos Contratos de Garantia.

2. Anuir previamente, nos termos da Cláusula 6.8 do “*Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia*”, datado de 09 de janeiro de 2018, conforme aditado, com a Distribuição da Emissora, no valor bruto de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e líquido de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), e com o Aumento de Capital da Emissora, no valor de R\$ 8.499.986,04 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), no qual serão emitidas 4.161.717 (quatro milhões, cento e sessenta e uma mil, setecentas e dezessete) ações ordinárias e 1.286.992 (um milhão, duzentas e oitenta e seis mil,

Este documento é: **Restrito**. A informação contida neste documento deve receber os níveis adequados de proteção contra acesso não autorizado.



novecentas e noventa e duas) ações preferências, todas de emissão da Emissora e a um preço de emissão por ação de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos).

2.1. Em razão da aprovação acima, os Debenturistas concordam que a Distribuição da Emissora e o Aumento de Capital da Emissora não representam violação a qualquer das disposições da Escritura ou dos Contratos de Garantia.

3. Autorizar o Agente Fiduciário a praticar todos os demais atos necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com a deliberação “1” acima.

As Deliberações acima devem ser interpretadas restritivamente como liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser interpretadas como novação, precedente ou renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou previstos na Escritura.

Os termos em letra maiúscula que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém o fez, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: *Mesa:* Marcus Venicius Bellinello da Rocha - Presidente; e Sr. José Luiz de Souza Leite - Secretário. *Emissora:* Bonsucesso Holding Financeira S.A. (representada por Paulo Henrique Pentagna Guimarães e João Cláudio Pentagna Guimarães). *Agente Fiduciário:* Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (representada por Marcus Venicius Bellinello da Rocha). *Debenturista:* Banco Bradesco S.A. (representado por Jefferson de Almeida Pereira Zuquim e Breno Fernandes Gonçalves). Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada pelo Sr. Marcus Venicius Bellinello da Rocha e pelo Sr. José Luiz de Souza Leite.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2019.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Sr. Marcus Venicius Bellinello da Rocha
Presidente

Sr. José Luiz de Souza Leite
Secretário

Este documento é: **Restrito**. A informação contida neste documento deve receber os níveis adequados de proteção contra acesso não autorizado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7613266 em 19/12/2019 da Empresa BONSUCESSESSO HOLDING FINANCEIRA S.A., Nire 31300012956 e protocolo 195654609 - 17/12/2019. Autenticação: CB44793DA89523EB5FA3BB82301121D9122AAF1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/565.460-9 e o código de segurança OZYn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

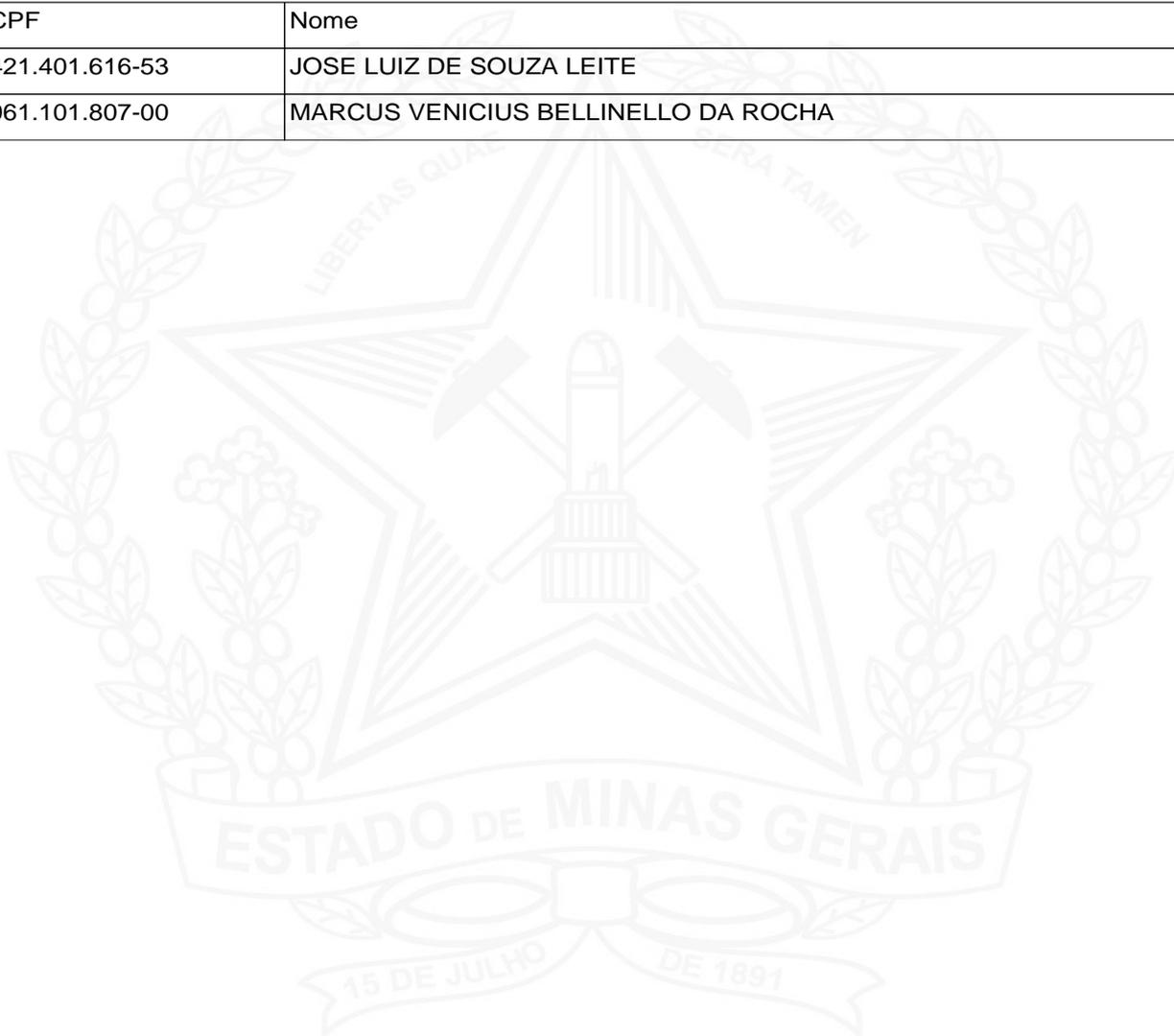
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/565.460-9	MGE1900939190	16/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
421.401.616-53	JOSE LUIZ DE SOUZA LEITE
961.101.807-00	MARCUS VENICIUS BELLINELLO DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BONSUCESO HOLDING FINANCEIRA S.A., de NIRE 3130001295-6 e protocolado sob o número 19/565.460-9 em 17/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7613266, em 19/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
109.766.716-20	PAULO HENRIQUE PENTAGNA GUIMARAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
421.401.616-53	JOSE LUIZ DE SOUZA LEITE
961.101.807-00	MARCUS VENICIUS BELLINELLO DA ROCHA

Belo Horizonte, quinta-feira, 19 de dezembro de 2019





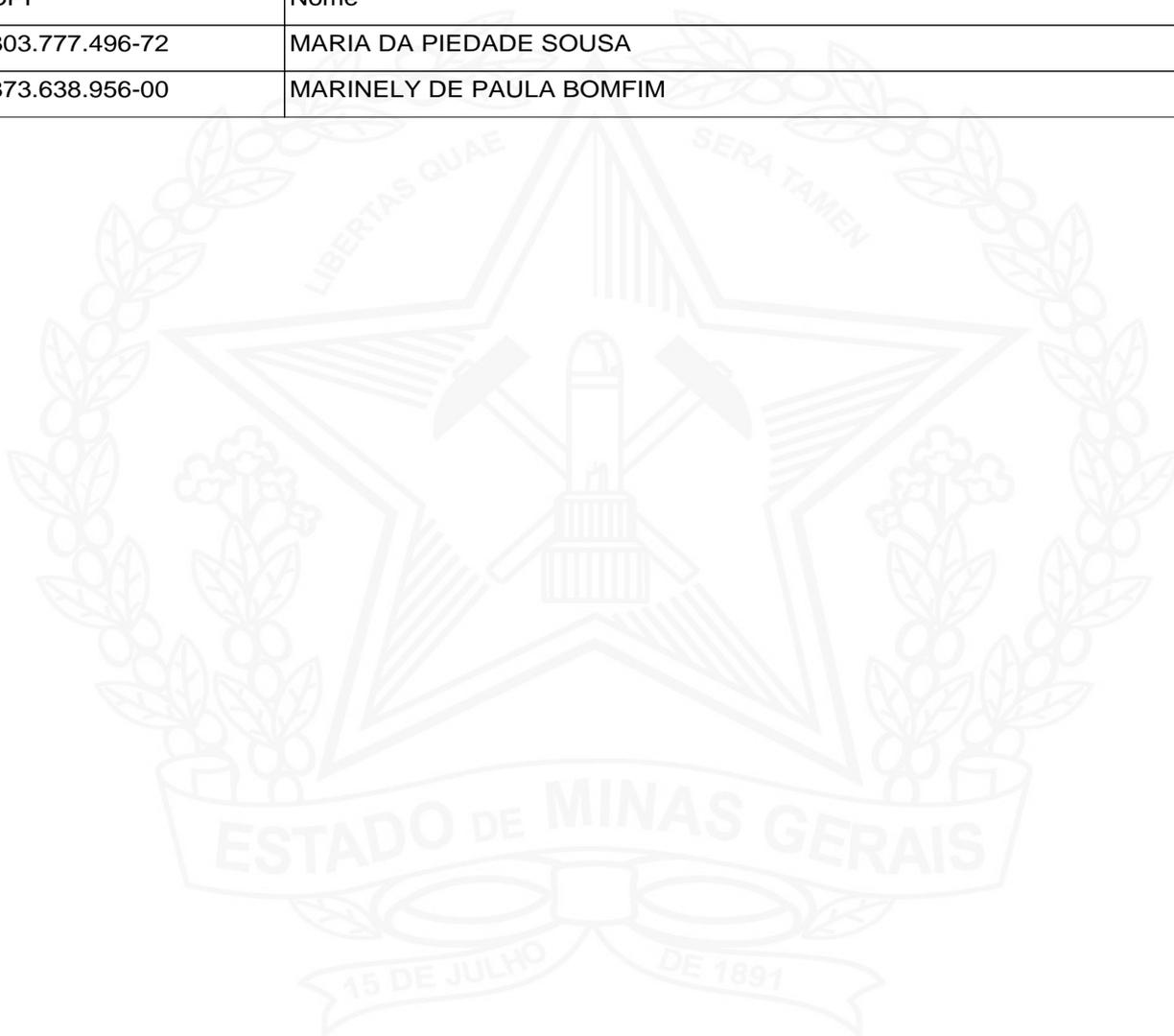
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.777.496-72	MARIA DA PIEDADE SOUSA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 19 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7613266 em 19/12/2019 da Empresa BONSUCESO HOLDING FINANCEIRA S.A., Nire 31300012956 e protocolo 195654609 - 17/12/2019. Autenticação: CB44793DA89523EB5FA3BB82301121D9122AAF1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/565.460-9 e o código de segurança OZYn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL